



Decreto nº252, de 15 de dezembro de 2021.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município;;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **1.184/2014**, em 06/02/2014, onde **EDNA MARIA SEABRA FLORES, CPF nº 083.417.536-34**, requereu o desmembramento de área do imóvel situado na localidade de Rancho Novo, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificada como área de terreno medindo 53.831,50m² conforme registro da matrícula R.15-5.456, livro 2S, registrado no imobiliário do 1º Ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que há proposta de desmembramento de área em 05 (cinco) áreas a saber; Área 01, 02, 03 e 04 cada uma medindo respectivamente 3.000,00m² e Área Remanescente com 41.831,50m², conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento tramitou regularmente até meados de junho de 2014, tendo sido os projetos aprovados pela parte técnica da SEPLAN, conforme plantas topográficas, assinadas pela Engenharia do Município na data de 21/05/2014;

CONSIDERANDO que na ocasião da emissão das guias de arrecadação das taxas de aprovação para finalização do procedimento, por parte da Requerente na época não houve o recolhimento do tributo junto ao erário para conclusão administrativa do pedido e, que em 02/05/2018 a pedido inoficioso da mesma, o procedimento retornou para a Procuradoria onde estava arquivado desde então;

CONSIDERANDO que no 2º semestre do ano de 2020, a Requerente entrou em contato via telefone junto a Procuradoria solicitando a reativação do procedimento com remessa ao setor de tributos para novo cálculo das taxas de aprovação do desmembramento;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.179, de 17 de junho de 1980, denominou as vias públicas do Povoado do Rancho Novo e que a Rua Joaquim Martins é a primeira da lista de nove vias;

CONSIDERANDO que o procedimento foi submetido à revisão e ratificada a sua aprovação em 29/11/2021, conforme comunicação interna nº236/2021, o que se deu após esclarecimentos sobre os quesitos técnicos elaborados pela Procuradoria na forma do ofício nº476/2021 /PMCL/PROC/SUB, bem como o elucidativo relatório do competente topógrafo oficial do Município, apresentado na forma do brilhante relatório em respostas SMOMA/TOP/089/2021, datado de 26/10/2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento considerou em ratificação da aprovação ocorrida em 21/05/2014, aptos os projetos e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais, na forma da comunicação interna nº54/2014 do Departamento Municipal de Meio Ambiente;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, certidões negativas, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **29/11/2021** pela secretaria de planejamento e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de desmembramento de área do imóvel situado na localidade de Rancho Novo, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificada como área de terreno medindo 53.831,50m² conforme registro da matrícula R.15-5.456, livro 2S, registrado no imobiliário do 1º Ofício desta Comarca, de propriedade de **EDNA MARIA SEABRA FLORES, CPF nº 083.417.536-34.**

Parágrafo único. Após o desmembramento da área, esta passa a ser identificada da seguinte forma; Área 01, 02, 03 e 04 cada uma medindo respectivamente 3.000,00m² e Área Remanescente com 41.831,50m², conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo nº **1.184/2014** aprovados pela SEPLAN na data de **21/05/2014, ratificados em 29/11/2021**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Fabiano Luis Rodrigues Zebal
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento